



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 537/2020.

ALTERA O DECRETO Nº 463/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.81, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e que as ações e serviços de saúde podem ser prestados diretamente pelo Poder Público ou por meio de terceiros;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 459 de 04 de maio de 2020, que declara estado de calamidade público no âmbito municipal bem como possibilita a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020, que credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que instituiu os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 463, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica determinada a requisição administrativa dos serviços profissionais de 10 (dez) Médicos(as), 10 (dez) enfermeiros (as), 30 (trinta)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



Técnicos(as) de Enfermagem, 08 (oito) Assistentes Sociais, 10 (dez) profissionais de Fisioterapia, 40 (quarenta) Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento- UPA, no Hospital Municipal e Maternidade de Coelho Neto e no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1 (Centro de Testagem da Covid-19), como medida de enfrentamento a infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), no Município”.

Art. 2º - A Ementa do Decreto Municipal nº 463, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, BIOMÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPIA E SERVIÇOS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE COELHO NETO E NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1 (CENTRO DE TESTAGEM DA COVID-19) COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (SARS –COV-2), NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

